



Comprovante de Publicação

Nº: 12543

Identificação: 3631/2012

Data/Hora Veiculação: 17/09/2012 16:38

Data Publicação :  
18/09/2012

Ato: LEI 2.479/2012

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - CMTC**

Tipo: Lei

Órgão 1: Prefeitura do Município

Ementa: **Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 330.429,90 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos) e dá outras providências.**

**Completo**

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 LEI Nº 2.479/2012 Súmula: ?Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 330.429,90 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos) e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 330.429,90 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: 3000 ? COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO 3001 ? ADMINISTRAÇÃO GERAL 3001.0412200132.070 ? Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo Municipal Rubrica Ação Fonte Descrição 3.3.90.39.00 0717 06076 Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica R\$ Total R\$ Valor 330.429,90 330.429,90 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2011. Art. 4º. Os valores que trata esta Lei não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.418/2011, de 26 de dezembro de 2011. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Município de Araucária, 06 de setembro de 2012. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 8782/2012 SMAD / DRD / CFS ALMIR LEMOS Procurador Geral do Município Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2012.09.14 13:49:14 -0300 RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR